



225

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-000285/026/14 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Lutécia.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Dercílio Ferreira da Costa.

Acompanha: TC-000285/126/14.

Procuradora do Ministério Público de Contas - Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 16 de fevereiro de 2016, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Lutécia, exercício de 2014.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 32,54%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 90,23%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 47,75%; Aplicação na Saúde: 19,73%; Transferências ao Legislativo: 4,46%; Execução orçamentária: superávit 1,28%.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 01/08/2016.

EDUARDO GIROTTO
Presidente da Câmara
RG 29.335.090-5
CPF 270.947.298-80

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 08/03/2016
CGCRRM

Lxa